

Referência: Edital [GGDG-3/2025/BI/CIDMA](#)

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 **Bolsa(s) de Investigação** (BI) no âmbito do projeto de I&D *Rumo a testes de precisão de matéria escura ultraleve com ondas de imagiologia gravitacionais*, 2024.05617.CERN, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Física e Matemática

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

3. Requisitos de admissão: Mestres em Física, Matemática ou área científica afim (*inscritos em programa doutoral, ou em curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo de uma Instituição de Ensino Superior*).

NOTA: Na **candidatura** o bolseiro deve indicar a designação do curso, data de inscrição e duração do mesmo. Apenas são considerados cursos relacionados com a área do grau detido, e com duração consentânea com duração da bolsa.

(Consultar Cursos em: [Cursos - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#) e [Formação na UA - formacao - Universidade de Aveiro](#))

A prova de inscrição/matricula deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: Desenvolvimento de actividades científicas no âmbito do projeto *Rumo a testes de precisão de matéria escura ultraleve com ondas de imagiologia gravitacionais*.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação CIDMA do departamento de matemática da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Professor Carlos Herdeiro.

8. Duração da(s) bolsa(s): As bolsas terão a duração de 3 meses, com início previsto em Novembro de 2025, eventualmente renovável por períodos adicionais de 2 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a **€1.309,64**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às

atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular, com a respectiva valoração de 100%.

11. Composição do Júri de Seleção: Doutor Carlos Alberto Ruivo Herdeiro (Presidente), Doutor Pedro V. Cunha e Doutor Eugen Radu (vogais efectivos), Doutor Miguel Zilhão e Doutor António P. Morais (vogais suplentes).

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 13 de Outubro 2025 a 24 de Outubro 2025, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações (mestrado), duas cartas de recomendação e uma carta de motivação (max. 1 página A4). Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para herdeiro@ua.pt.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31 de Janeiro de 2026, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 9/10/2025



Carlos A. R. Herdeiro